SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1077

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **29 de Maio de 2014 às 10 horas**, tendo como objeto a aquisição de brita e pó de pedra, destinada as diversas obras civis na zona urbana e rural do município de Afogados da Ingazeira. Informações (87) 3838 1235 Ramal 233 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 15 de Maio de 2014.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:7CA4E580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira PE Ratifica todos os termos do Processo de Licitação nº 026/2014 Dispensa de Licitação nº 001/2014, com base no Artigo 17, I e II e 24 da Lei 8666/93 –**AQUISIÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA DOS POSTOS DE SAUDE, USFS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PE**.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Em favor da empresa **DEPOSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.**06.224.321/0001-56.

Afogados da Ingazeira, 15 de maio de 2014.

ARTUR BELARMINO AMORIM
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alysson Cleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:16171AC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **007/2014** processo n° **027/2014**

A Prefeitura Municipal de Águas Belas, através do seu pregoeiro, informa que as 09:00 hs do dia 29 de Maio de 2014, receberá os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM SERVIÇOS TÉCNICOS OBJETIVANDO FORTALECER A CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, ORIENTAR O PROCESSO DE GESTÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS DO DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ORIENTAR A GESTÃO DOS RECURSOS EDUCACIONAIS E O REORDENAMENTO DE INSTRUMENTOS PARA DINAMIZAR A GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**. Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas – PE.

Águas Belas 15 de Maio de 2014

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:48D95EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 242/2014. MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO

CONTRATO N.º 242/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e

do outro lado a **MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Manoel Carneiro, nº 03, Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora do Registro Geral n.º 3.213.298 SDS/PE, do CPF n.º 583.925.724-91, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO** em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 200 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunha 1
CPF:_____

Testemunha 2
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Manoel Carneiro, nº 03, Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portadora do Registro Geral n.º 3.213.298 SDS/PE, do CPF n.º 583.925.724-91, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exerce a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF nº 583.925.724-91
RG nº 3.213.298 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9831A215

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 287/2014. JOSÉ EDVALDO DA SILVA

CONTRATO N.º 287/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **JOSÉ EDVALDO DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na Av. Newton Cavalcante, nº 43, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.036.411 SSP/PE, do CPF n.º 022.032.224-41, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, NA ESCOLA SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 200 hora/aulas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JOSÉ EDVALDO DA SILVA
Contratado

Testemunha 1
CPF:_____

Testemunha 2
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ EDVALDO DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na Av. Newton Cavalcante, nº 43, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 5.036.411 SSP/PE, do CPF n.º 022.032.224-41, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ EDVALDO DA SILVA
RG n.º 5.036.411 SSP/PE
CPF n.º 022.032.224-41

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B4464806

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 273/2014. DJANETE GOMES DA SILVA

CONTRATO N.º 273/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DJANETE GOMES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Tv. Jorge dos Santos, nº 70cs, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53630-038, portadora do Registro Geral n.º 2.632.558 SSP/PE, do CPF n.º 434.100.814-53, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II NO COLÉGIO MUNICIPAL SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO** em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 200 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

DJANETE GOMES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
CPF:_____

Testemunha 2
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **DJANETE GOMES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Tv. Jorge dos Santos, nº 70cs, Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, CEP: 53630-038, portadora do Registro Geral n.º 2.632.558 SSP/PE, do CPF n.º 434.100.814-53, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exerce a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

DJANETE GOMES DA SILVA
CPF nº 434.100.814-53
RG nº 2.632.558 SSP/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E66F7203

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 202 / 2014. MARIA SEMY DE ARAÚJO

CONTRATO N.º 202 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIA SEMY DE ARAÚJO,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Drº. Irajá Almeida Lins, nº 110A, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 28.590.438-3, SSP/SP, do CPF n.º 795.235.104-44, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO MERENDEIRA NO COLÉGIO MUNICIPAL SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIA SEMY DE ARAÚJO
Contratada

Testemunha 1
CPF:_____

Testemunha 2
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIA SEMY DE ARAÚJO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: 27 de Setembro, nº 23 Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 28.590.438-3, SSP/SP, do CPF n.º 795.235.104-44, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARIA SEMY DE ARAÚJO
RG n.º 28.590.438-3SSP/SP
CPF n.º 795.235.104-44

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:C23C7ACA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 282/2014. MARISTELA DE LIMA FERREIRA

CONTRATO N.º 282/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARISTELA DE LIMA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: João Pessoa, nº 301, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 2.274.188 SDS/PE, do CPF n.º 380.778.504-30, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II DA ESCOLA SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 200 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARISTELA DE LIMA FERREIRA
Contratada

Testemunha 1
CPF:_____

Testemunha 2
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARISTELA DE LIMA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: João Pessoa, nº 301, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 2.274.188 SDS/PE, do CPF n.º 380.778.504-30, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

MARISTELA DE LIMA FERREIRA
CPF nº 380.778.504-30
RG nº 2.274.188 SDS/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:436318FA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 189 / 2014. HAVANI PEDRO DE SOUZA
CONTRATO N.º 189 / 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **HAVANI PEDRO DE SOUZA** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bom Jesus, 34, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.727.633 SDS/PE, do CPF n.º 886.606.214-68, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO COLÉGIO MUNICIPAL SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

HAVANI PEDRO DE SOUZA
Contratada

Testemunha 1
CPF:_____

Testemunha 2
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **HAVANI PEDRO DE SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bom Jesus, 34, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.727.633 SDS/PE, do CPF n.º 886.606.214-68, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

HAVANI PEDRO DE SOUZA
CPF n.º 886.606.214-68
RG n.º 4.727.633 SDS /PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:85548EB3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 286/2014. JEAN GOMES DA SILVA

CONTRATO N.º 286/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JEAN GOMES DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº 94, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.344.411, SDS/PE, do CPF n.º 098.085.354-02, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II, NA ESCOLA SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 200 hora/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.0

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.
Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JEAN GOMES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
CPF:_____

Testemunha 2
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **JEAN GOMES DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua do Campo, nº 94, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 7.344.411, SDS/PE, do CPF n.º 098.085.354-02, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para a qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

JEAN GOMES DA SILVA
RG n.º 7.344.411 SDS/PE
CPF n.º 098.085.354-02

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:AD0596E3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 293/2014. DANIELE MARIA DE BARROS

CONTRATO N.º 293/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DANIELE MARIA DE BARROS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Marechal Newton Cavalcante, nº 137, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.374.121, SSP/PE, do CPF n.º 096.685.984-74, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, NA ESCOLA SENADOR PAULO GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 200 hora/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

DANIELE MARIA DE BARROS
Contratada

Testemunha 1
CPF: _____

Testemunha 2
CPF: _____

DECLARAÇÃO

Eu, **DANIELE MARIA DE BARROS,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Marechal Newton Cavalcante, nº 137, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.374.121, SSP/PE, do CPF n.º 096.685.984-74, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

DANIELE MARIA DE BARROS
RG n.º 8.374.121 SSP/PE
CPF n.º 096.685.984-74

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:90D1168A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 277/2014. EDIENE MARIA DE MATES

CONTRATO N.º 277/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 -

Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **EDIENE MARIA DE MATES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Lourenço, nº 604A, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.075.357 SSP/PE, do CPF n.º 054.638.784-55, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 200 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO
Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

EDIENE MARIA DE MATES
Contratada

Testemunha 1
CPF: _____

Testemunha 2
CPF: _____

DECLARAÇÃO

Eu, **EDIENE MARIA DE MATES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: São Lourenço, nº 604A, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 6.075.357 SSP/PE, do CPF n.º 054.638.784-55, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

EDIENE MARIA DE MATES
RG n.º 6.075.357 SSP/PE
CPF nº 054.638.784-55

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:6E64A044

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 098/ 2014. ARTUR MARTINS DA SILVA FILHO

CONTRATO N.º 098/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **ARTUR MARTINS DA SILVA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paulista , nº 525, Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portador do Registro Geral n.º 36.930.753-7 SSP/SP, do CPF n.º 344.042.284-49, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO MOTORISTA DO ÔNIBUS ESCOLAR DOS PROGRAMAS A CAMINHO DA ESCOLA E DO PETE DO MUNICÍPIO** em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

AO **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **02 de janeiro de 2014**, com término previsto para o dia **02 de janeiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. fundamental: 12.361.0112.2043.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ARTUR MARTINS DA SILVA FILHO
Contratado

Testemunha 1
CPF: _____

Testemunha 2
CPF: _____

DECLARAÇÃO

Eu, **ARTUR MARTINS DA SILVA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Paulista , nº 525, Centro, Araçoiaba/PE, CEP: 53690-000, portador do Registro Geral n.º 36.930.753-7 SSP/SP, do CPF n.º 344.042.284-49, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exerce a atividade para a qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 Janeiro de 2014.

ARTUR MARTINS DA SILVA FILHO
RG nº 36.930.753-7 SSP/SP
CPF nº 344.042.284-49

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E363F8DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2014 TOMADA DE PREÇO 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa (s) para construção de obras e serviços relativos à ampliação de uma unidade municipal de ensino fundamental, a Escola Everardo José Pinho, localizada no distrito de Nascente, do Município de Araripina – Pernambuco, conforme projeto básico e planilhas – anexo I do Edital. **Data da Sessão**: **03/06/2014**, **às 09:00 horas**. O edital referente ao processo estará disponibilizado na íntegra no site da prefeitura, no endereço: *www.araripina.pe.gov.br* e poderá ser adquirido ainda na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues,n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033, e-mail : cpleducacao_araripina@hotmail.com .

CPL/Educação.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:ED067694

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 012/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art.43, VI, da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório de n. 18/2014, Pregão Presencial de n. 12/2014- Objeto: **Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de caçambas estacionárias adaptável para poliguindaste com capacidade de 5,00 m³, para remoção de metralha e entulho proveniente de construção, incluindo o transporte e a disposição do entulho em local devidamente autorizado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme o anexo I do presente edital.** A empresa **DGA TRANSPORTES E REMOÇÃO DE ENTULHOS LTDA-ME, CNPJ Nº 09.397.952/0001-65**,vencedora do objeto desta licitação por ter apresentado o menor preço global no valor **R$ 239.997,60 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Araripina/PE, 14 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:431C3B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2014 PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 04/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do art.43, VI, da Lei 8.666/93, o Processo Licitatório de n. 05/2014, Pregão Presencial de n. 04/2014- Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lenha de caju e algaroba, para suprir a necessidade do Matadouro Público Municipal, para utilização no aquecimento da caldeira para o tratamento de vísceras e fatos de animais abatidos no local, conforme termo de referência,** o objeto da Licitação em favor da pessoa física ***JOSIAS GOMES DA SILVA, CPF 548.179.434-91*****,** vencedora do objeto desta licitação por ter apresentado o menor preço global no valor **R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Araripina/PE, 13 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:DB3EF36E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO N°12/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 05/2014- Pregão Presencial 04/2014- Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de lenha de caju e algaroba, para suprir a necessidade do Matadouro Público Municipal, para utilização no aquecimento da caldeira para o tratamento de vísceras e fatos de animais abatidos no local, conforme termo de referência.** CONTRATADA: **JOSIAS GOMES DA SILVA, CPF 548.179.434-91**– Valor: **R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).** Prazo: da assinatura até 31.12.2014.

Araripina/PE, 14 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:D87F330B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO N°11/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 010/2014- Tomada de Preço 02/2014- Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de construção de dois banheiros públicos da Vila Santa Maria- Araripina-PE, conforme projeto básico, e seus anexos , que fazem parte integrante do edital.** CONTRATADA: **FLÁVIO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO, CNPJ N. 16.683.378/0001-77** – Valor: **R$ 29.238,78 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).** Prazo: da assinatura até 02 (dois) meses.

Araripina/PE, 13 de maio de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:C965EA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO N°06/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 072/2014- Tomada de Preço 005/2014- Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de construção de sete travessias em diversas ruas do município de Araripina-PE, conforme projeto básico , que fazem parte integrante do edital.** CONTRATADA: **RAQUEL GOMES GONÇALVES - ME, CNPJ N. 09.478.448/0001-90** – Valor: **R$ 43.164,58 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).** Prazo: da assinatura até 02 (dois) meses.

Araripina/PE, 14 de abril de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:9493F152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO N°07/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 003/2014- Tomada de Preço 01/2014- Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços da lavanderia pública de Bom Jardim do Araripe, - Araripina-PE, conforme projeto básico, que fazem parte integrante do edital.** CONTRATADA: **RAQUEL GOMES GONÇALVES – ME CNPJ: 09.478.448/0001-90** – Valor: **R$ 46.289,06 (QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).** Prazo: da assinatura até 02 (dois) meses.

Araripina/PE, 14 de abril de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:6A79A667

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.006/2014

Ementa: Regulamenta o art. 48 da Lei 765/2005, bem assim, altera os termos da Lei n.752/2005, que trata da isenção de IPTU para as empresas de construção de condomínios e loteamentos, de lotes em estoque e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, artigo 44, inciso II,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 48 da Lei 765/2005, alterado pela Lei 752/2005, passando referido artigo e ter o seguinte teor:

"Art. 48 - Não será concedido isenção do IPTU, exceto, aos lotes/imóveis em estoque, de Condomínios e Loteamentos, regularizados juntos ao Município e aos órgãos ambientais, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da vigência da presente Lei para os loteamentos/Condomínios já existentes, e para os novos empreendimentos (Loteamentos/Condomínio), pelo período de 02 (dois) anos, contados do Registro do Loteamento/Condomínio junto ao Cartório de Imóveis.

§ 1º - Lote/imóvel em estoque é aquele que ainda não foi comercializado, ou seja, não foi objeto de venda, por meio de promessa de compra e venda ou de qualquer outro instituto jurídico.

§ 2º - Loteamento e Condomínio regulares são aqueles que obtiveram a licença do Município de Bonito, e estiverem de acordo com a Lei Ordinária Federal nº 6.766/79, dos órgãos Ambientais para instalação e operação, bem como, que possuam anuência da COMPESA e CELPE, e ainda que estejam registrados no Cartório de Imóveis de Bonito, podendo ela ser pessoa física e jurídica.

§ 3º - Para gozar do benefício trazido nesta Lei, será necessário que o representante legal do Loteamento e ou Condomínio, solicite ao Setor de Tributação, por meio de requerimento formal, a concessão do benefício, comprovando, na oportunidade a condição de Loteador ou de Condomínio regularizado, com a apresentação das licenças Municipais e Ambientais, Certidão do Cartório de Imóveis que demonstre as averbações do desmembramento e da condição do Loteador/Condomínio, bem assim, das plantas do empreendimento.

§ 4º - Após a concessão do benefício, o representante legal do Loteamento e ou Condomínio, ficará obrigado a mensalmente apresentar um relatório de venda, bem assim, a cópia dos contratos de venda, sob pena de não fazendo, haver o descredenciamento do benefício.
§ 5º - O Loteamento/Condomínio ficará obrigado igualmente a mensalmente apresentar cópia de repasse e ou distrato ao Setor de Tributação do Município de Bonito, caso tenha havido mudança de titularidade (repasse/aditivo) e ou cancelamento de contrato (rescisão contratual).

§ 6º - Os §§ 5º e 6º preveem a apresentação mensal de relatórios e cópia dos contratos de vendas, aditivos, repasses e ou termo de rescisão, portanto, restará logo disciplinado que o Loteamento/Condomínio terá até o décimo dia último do mês subsequente para apresentar os mencionados instrumentos jurídicos ao Setor de Tributação, de modo protocolizado.

§ 7º - A cobrança IPTU do lote/imóvel objeto de venda passará a ser efetivada de imediato ao comprador do Loteamento/Condomínio, ainda que de modo proporcional, portanto, é imprescindível que os instrumentos de compra e venda contenham as informações completas do comprador, ou seja: nome completo, CPF, RG, endereço, pois do contrário, o Loteamento/Condomínio assumirá o pagamento do IPTU do Lote/imóvel.

§ 8º - Finalizado o prazo de dois anos de isenção, o Loteamento/Condomínio passará o pagar o IPTU normalmente, como todos os demais contribuintes, sem qualquer benefício fiscal."

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por meio de Decreto, expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, em especial a Lei n. 752/2005.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:E41862D7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.007/2014.

EMENTA: Dispõe sobre o serviço de plantão, prestado por Médico lotado no Hospital Dr. Alberto D´Oliveira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capitulo II, Artigo 44, inciso II,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica regulamentado o serviço de Plantão Médico neste Município do Bonito, para ser prestado pelo médico lotado no Hospital Dr. Alberto D´Oliveira.
Art. 2° - O Médico Plantonista deverá ficar à disposição durante o período de escala de plantão médico de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas contínuas, em qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Direção Médica do Hospital Dr. Alberto D´Oliveira.

Parágrafo Único – Somente serão permitidas substituições entre os próprios médicos plantonistas, devidamente justificadas e com autorização da Direção Médica do Hospital Dr. Alberto D´Oliveira.

Art. 3° - Fica determinado, que o médico plantonista não deverá ausentar-se ou afastar-se das dependências do Hospital, enquanto durar o seu plantão, ou quando for substituído por outro médico, sob pena de caracterizar abandono do mesmo, exceto no caso de acompanhamento de paciente para outra unidade de saúde, devidamente regulado junto à central de regulação da Secretaria Estadual de Saúde (SES/PE)

Parágrafo Único: O código de Ética Médica, do Conselho Federal de Medicina (CFN) nº 1931 de 17 de setembro de 2009, deverá ser cumprido por todo Profissional Médico, cabendo à direção Médica do Hospital Dr. Alberto de Oliveira, das ciência e fazer cumprir junto aos respectivos profissionais.

Art. 4° - A falta ao plantão ou atrasos reincidentes serão punidos com desconto em folha de pagamento.

Parágrafo Único – O médico que não puder comparecer ao plantão deverá informar sua justificativa preferencialmente por escrito com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência a Direção Médica do Hospital Dr. Alberto D´Oliveira.

Art. 5° - As escalas de plantão médico deverão permanecer afixadas em local visível, assinadas pela Direção Médica.

Art. 6° - O Médico Plantonista deverá dar prioridade aos atendimentos a pacientes em estado de urgência/emergência, respeitando a classificação de risco.

Art. 7° - É facultado ao servidor ocupante de cargo efetivo de Médico, trabalhar em regime especial (plantão) diurno ou noturno, em atendimento à natureza e necessidade do serviço.

§ 1° - O plantão, será pago por meio de uma gratificação mensal no valor de R$ 1.027,60 (hum mil vinte e sete reais e sessenta centavos), correspondente a cada plantão de 12 (doze) horas.

§ 2° - O plantão, será pago por meio de uma gratificação mensal no valor de R$ 2.055,20 (dois mil cinquenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente a cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3° - O plantão, será pago por meio de uma gratificação mensal no valor de R$ 2.355,20 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), correspondente a cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas, durante sábado ou domingo.

§ 4° - A gratificação de plantão, atribuída nesta Lei, não incorpora aos vencimentos ou proventos para quaisquer efeitos.

Art. 8° - Ao Diretor Médico fica concedida uma gratificação no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), ficando sob sua responsabilidade a evolução médica dos pacientes internos no Hospital Dr. Alberto D´Oliveira.

Art. 9° - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, não havendo necessidade de estudo de impacto orçamentário financeiro.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2014.

Art. 11 - Revogam-se às disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:497F24CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.008/2014.

EMENTA: Altera a tabela de vencimentos constante do Anexo III do PCRM para reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capitulo II, Artigo 44, inciso II,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:

Art. 1° - O Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério Municipal do Bonito será de R$ 1.697,37 (hum mil seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) para uma jornada de 40 horas semanais, respeitando-se o disposto no artigo 5°, da Lei Federal n° 11.738/2008.

Parágrafo Único – Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2° - A tabela de vencimentos constante do Anexo III do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Bonito, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3° - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, não havendo necessidade de estudo de impacto orçamentário financeiro.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2014.

Art. 5° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:D40D84F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.009/2014.

EMENTA: Altera a tabela de vencimentos constante do Anexo III do Grupo Ocupacional Administrativo, integrado por Agentes Administrativos Educacionais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capitulo II, Artigo 44, inciso II,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO**, a seguinte Lei:
Art. 1° - A tabela de vencimentos constante do Anexo III da Lei n° 934/2011, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer do Bonito, o Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo, integrado por Agentes Administrativo Educacionais com sua respectiva carreira, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2° - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e previsão na LDO e PPA para o exercício de 2014, não havendo necessidade de estudo de impacto orçamentário financeiro.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2014.

Art. 4° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2014.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jéssika Mirelle Alves de Souza
Código Identificador:5CDC5943

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/PMCSA-SMDET/2013 - PROCESSO Nº. 120/PMCSA-SMDET/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 079/PMCSA-SMDET/2013,** que teve como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para a implantação de rede de dados e voz em cabeamento estruturado e rede elétrica estabilizada,** pelo Sistema de Registro de Preços, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: KTI – INTEGRAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA. - EPP, CNPJ/MF nº. 03.187.170/0001-15 no item I. **Valor**: R$ 392.000,00.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2014.

JOSÉ SEVERINO BELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:9BC6BD6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 085/PMCSA-SME/2013- PROCESSO Nº 133/PMCSA-SME/2013 CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação e do Pregoeiro, convoca as empresas participantes do **Pregão Presencial nº 085/PMCSA-SME/2013,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de servidores, switch, racks, roteadores, para às **08h00min do dia 20/05/2014** reiniciar os procedimentos licitatórios do certame em tela, no mesmo endereço onde ocorreu a sessão anterior, ou seja, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2014.
JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:FF4AA559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/FMAS/2014 - PROCESSO Nº. 011/FMAS/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Assistência e da Pregoeira, informa que as **08:30 horas do dia 29 de maio de 2014** receberá os envelopes de Propostas e Documentos de habilitação do **Pregão Presencial nº 008/FMAS/2014**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para confecção de serviços gráficos, pelo sistema de Registro de Preços, as empresas interessadas deverão retirar o edital na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:48881FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/FMS/2014-PROCESSO Nº 003/FMS/2014 ADIAMENTO

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde e da Pregoeira, informa que devido a greve dos Policiais Militares de Pernambuco e como medida preventiva a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, decidiu encerrar o expediente mais cedo às 13h00min. Onde o **PREGÃO PRESENCIAL N° 002/FMS/2014,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, que estava marcado para as 13h00min do dia 15/05/2014, ocorrerá as **10h00min do dia 19/05/2014**. Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE ou através do telefone/fax (81) 3524.9075/3521-6619.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de maio de 2014.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:2D733610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 006/2014 - DESERTO SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, através do Pregoeiro e da sua equipe de apoio, torna público que o Pregão Presencial Nº 006/2014 – Cujo objeto: Aquisição de um caminhão toco (zero km) acoplado com um Compactador de 15m3. Foi declarado por deserto pela segunda vez, em virtude do não comparecimento de nenhum licitante interessado pelo certame.

Cachoeirinha/PE, 15 de maio de 2014

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:10A6FE57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLE DAS METAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 0598/2014 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2368/2013, que altera a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal da Escada.

RESOLVE:

EXONERAR **Fernando Soares Machado Dias** do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE SUSTENTÁVEL, NÍVEL – CC-1, contando-se os efeitos desta portaria a partir de 14.05.2014.

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada,14 de maio de 2014.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mauneri Silveira de Lima
Código Identificador:2AE75A50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PROCESSO Nº 003/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - O Fundo Municipal de Assistência Social da Gameleira, através do seu Pregoeiro, informa que às **12h00min** do dia **03 de junho de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a Aquisição com entrega imediata de 01 (um) veículo 0(km) tipo pick-up para atender as necessidades do Programa Bolsa Família. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min as 13h00min.

Gameleira, 15 de maio de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:DE10812E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PROCESSO Nº 004/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - O Fundo Municipal de Saúde da Gameleira, através do seu Pregoeiro, informa que as **12h00min** do dia **29 de maio de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Fundo Municipal de Saúde da Gameleira - PE. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min as 13h00min.

Gameleira, 15 de maio de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:1C8A8EEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

PROCESSO Nº 005/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 – O Fundo Municipal de Saúde da Gameleira através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **30 de maio de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a Aquisição com entrega imediata de 01 (um) Aparelho de Raio X e 01 (uma) Processadora de Filmes Radiológicos, destinados a Unidade Mista Argemira do Rego Barros. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do Fone/Fax (81) 3679.1295.

Gameleira, 15 de maio de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:4E9D8196

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

PROCESSO Nº 006/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - O Fundo Municipal de Saúde da Gameleira, através do seu Pregoeiro, informa que às **09h00min** do dia **03 de junho de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a Aquisição com entrega imediata de 01 (um) veículo 0(km) tipo pick-up para atender as necessidades da Vigilância em Saúde. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min as 13h00min.

Gameleira, 15 de maio de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:892D28FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

PROCESSO Nº 007/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do seu Pregoeiro, informa que as **08h00min** do dia **29 de maio de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a Contratação de Serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via *internet*, integrado de gestão de frota de veículos, com vista à aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva, através da tecnologia de cartão, para os veículos automotores da frota do Município da Gameleira - PE. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min as 13h00min.

Gameleira, 15 de maio de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:8BC60E39

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

PROCESSO Nº 008/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - A Prefeitura Municipal da Gameleira, através do seu Pregoeiro, informa que às **13h00min** do dia **30 de maio de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Contratação de empresa para execução de serviços gráficos e fornecimento de materiais, destinado às diversas Secretarias Municipais. Informações na Sede da CPL, sito à Rua José Barradas, 95 – 1º Andar – Centro – Gameleira – PE ou através do telefone (81) 3679.1295, no horário de 08h00min as 13h00min.

Gameleira, 15 de maio de 2014.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson Santana da Silva
Código Identificador:8F3D5FCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0159/2014 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Ementa: Designa servidores para Comissão de Avaliação, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves**, **mat. 235-1**; **Gleiseanne Siqueira de Sousa, mat. 244-1; Rafael Sampaio de Oliveira**, **mat. 93-1** para integrar a comissão de avaliação de materiais de expediente, papelaria e suprimentos de informática do Processo Licitatório nº 019/2014 – Pregão presencial 015/2014; e como suplente da referida comissão, o servidor **Paulo Ferreira dos Santos**, **mat. 233-1.**

Art. 2°- Determinar que a Presidência da citada comissão ficará na responsabilidade da servidora Gleiseanne Siqueira de Sousa.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Republicada

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8F060F71

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0165/2014 DE 06 DE MAIO DE 2014

Ementa: Designa a comissão de avaliação dos bens permanentes da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006 que trata da reorganização da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores **Adriano Douglas Carvalho Gonçalves, mat. 235; Jullyana Ferreira Viana, mat. 69 e Wellington Barros da Silva, mat. 197;** para constituírem a comissão de avaliação dos bens permanentes da AESGA durante o exercício 2014.

Art. 2º - Designar para a Presidência da comissão especificada no Art. 1º desta Portaria, a servidora Jullyana Ferreira Viana.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA LIRA DE OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Republicada

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F6B55259

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 168/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014

Ementa: Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, a alteração ocorrida no regimento interno do Curso Tecnológico em Administração Hospitalar e Serviços de Saúde, indispensável para o cumprimento das exigências de credenciamento pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO, que a carga horária de Estágio Supervisionado foi alterada de 180 horas para 240 horas, a serem realizadas pelo acadêmico durante o vínculo institucional;

CONSIDERANDO, que o aluno estagiário necessitará de um acompanhamento especial sobre as atividades realizadas junto às empresas.

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir ao professor **José Maria Almeida Leitão,** servidor efetivo, mat. 33, a responsabilidade pela supervisão pedagógica do Curso Tecnológico de Administração Hospitalar e Serviço de Saúde, vinculado à Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns – FAHUG.

Art. 2º - A atribuição desta Portaria tem a finalidade de complemento de carga horária ociosa, não gerando efeitos financeiros.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:3AB0CBFC

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 170/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Fabiana Maria Vilar Alves, mat. 267-1,** Professora da AESGA, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 15 (quinze) dias por motivo de doença;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi apreciado pela Junta Médica deste Município, concedendo o afastamento por 15 (quinze) dias referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora**, Fabiana Maria Vilar Alves, mat. 267-1,** pelo período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 29 de abril do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 29 de abril de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidenta da AESGA

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:490540AF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 171/2014 DE 13 DE MAIO DE 2014.

EMENTA – Concede licença médica a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal à servidora **Edilma Carvalho de Souza Silva, mat. 8-1,** Professora da AESGA, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento da servidora pelo período de 30 (trinta) dias por motivo de doença;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi apreciado pela Junta Médica deste Município, concedendo o afastamento por 30 (trinta) dias referendando a requisição da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora**, Edilma Carvalho de Souza Silva, mat. 8-1,** pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 29 de abril do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 29 de abril de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidenta da AESGA

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B506FCC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 458/2014 – GP

"Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 28º da Lei Municipal Nº. 3.891/2013, de 09 de abril de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar, para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, os seguintes membros:

INDICADOS PELOS PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

TITULARES	SUPLENTES
MARIA CELÍA DE MELO SOBRAL	LAILA GABRIELA BRASIL MARQUES
CPF : 303.382.714-49	CPF : 057.739.934-90
JOSÉ DE ABREU CAVALCANTI JUNIOR	EVILSON RODRIGUES RÉGO
CPF : 746.984.864-91	CPF : 103.037.744-87

INDICADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
VALERÍA CRISTINI DE ARAÚJO	RONALDO TELMO DE ANDRADE COSTA
CPF : 799.955.274-72	CPF : 077.680.524-24

INDICADOS PELOS SERVIDORES INATIVOS:

TITULARES	SUPLENTES
MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO MACIEL	MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE COSTA
CPF : 079.989.884-87	CPF : 124.879.964-04

INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO:

TITULARES	SUPLENTES
HAROLDO VICENTE DA SILVA	SEVERINO SABINO FILHO
CPF : 345.549.204-53	CPF : 134.937.364-87

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº. 385/2014-GP** de 13 de fevereiro de 2014.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:3EE8633A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **FRANCISCO BENEDITO DA SILVA,** que exerce função de FISCAL DE OBRAS, Matrícula Nº. 7.524, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **01.04.2014** a **01.04.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:68DF4FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2014-GP

"Dispõe sobre exoneração de ofício, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação judicial do Egrégio **Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, através do Reexame necessário nº. **0288887-7**, oriundo do NPU **0002874-13.2012.8.17.0640** da Terceira Câmara de Direito Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ROSA MARIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI,** Matrícula **Nº. 9.295** do cargo efetivo de PROFESSOR II ARTES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, de acordo com o **Art. 82** e **inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 14 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de abril de 2014.

AUDÁLIO RAMOS MACHADO FILHO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:90919BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Sr(a) **ANANIAS RODRIGUES DA SILVA NETO**, portador do CPF: nº. 984.952.674-20, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CONTRATO), lotado(a) na SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Gratificação Complementar de 80% (Oitenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:DE23E715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500/2014 - GP

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária da Secretaria Municipal da Mulher, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o(a) servidor(a) **ELIANE SIMÕES SILVA VILAR,** Matrícula nº 14-1, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL símbolo (CC1), lotado(a) na Secretaria Municipal da Mulher, com exercício a partir do dia 1º abril de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:48BE109B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2014 – GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR E DESTITUIR, o(a) servidor(a) **LUCIANA SANTOS DA SILVA**, PROFESSOR I-GMI, **MATRÍCULAS Nº. 7.679**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:A13A968E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) Sr(a) **CARLOS ANTONIO CARÃO**, portador do CPF: nº. 168.107.914-34, que ocupa o cargo de COORDENADOR DO ARQUIVO PÚBLICO (CC6), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gratificação Complementar de 100% (Cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 3 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F0902691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2014-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Assessor da Divisão de Planejamento e Auditoria, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar o(a) Sr(a). **TAÍSE SANTOS TENÓRIO,** do cargo comissionado de ASSESSOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AUDITORIA, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1 º de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:A661F149

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2014-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor da Divisão de Planejamento e Auditoria e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **ROSÂNGELA BRANDÃO DE ARAÚJO,** portador do CPF nº. 728.225.384-63, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E AUDITORIA símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício a partir do dia 1º de abril de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada, declaração de acumulo de cargo e declaração de grau de parentesco.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:BA0CAB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2014-GP

"Dispõe sobre a Designação do Responsável pela da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora **ANA CRISTINA SOARES ALFAYA SÁ BARRETTO**, PROFESSORA efetiva do quadro funcional da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, portadora do CPF nº 416.281.875-49, para responder pela Presidência da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), no período de 25 de abril de 2014 até o dia 05 de maio de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 25 de abril de 2014.

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:ACD55F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **SILVÂNIA VIANA DE CARVALHO,** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 2.361, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(2) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **05.05.2014** a **05.05.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C10B89E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA SOUZA ARAUJO,** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 5.456, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(1) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **07.04.2014** a **07.04.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:BF320D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2014 – GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do(a) servidor(a) **ANA PAULA OLIVEIRA SOARES,** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8.126, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **prorrogação para fazer curso de Pós-Graduação em LINGUÍSTICA, nível de MESTRADO na UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (UFPE),** por um período de **(6) seis meses**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **25.03.2014** a **25.09.2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D7FF0758

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATAO,** Matrícula **Nº. 8.023**, cargo de **PROFESSOR I- IGMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **02B** para a **02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 27 de março de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE- SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:28697B0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **MARIA DAS DÔRES FLORENCIO DE ARAUJO SILVA,** Matrícula **Nº. 6.541**, cargo de **PROFESSOR II GEOGRAFIA,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **03B** para a **03C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 08 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:88FCFB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2014 – GP

"Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO,** do(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO VILELA DE VASCONCELOS,** que exerce função de PROFESSOR I, Matrícula Nº. 8.050, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **para fazer curso de Pós-Graduação em CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, nível de DOUTORADO na UNIVERSIDAD AMERICANA,** por um período de **(1) um ano**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **01.01.2014** a **01.01.2015.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:A656776B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2014-GP

"Dispõe sobre a designação da Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o(a) servidor(a) VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº. 7.098, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para desenvolver a função de **SECRETÁRIO(A) ESCOLAR** na Escola Municipal Amélia Maria Tavares de Melo Cordeiro, atribuindo-lhe, gratificação de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência a partir de 17 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B799452E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **FABIANA FRANÇA VIDAL,** Matrícula **Nº. 5.481**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **03B** para a **03C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8F5AB180

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE,** ao(a) servidor(a) **ERIVALDO VIEIRA DA SILVA,** Matrícula **Nº. 5.389B**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **03B** para a **03C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:A74B63B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JADSON FERREIRA DA SILVA,** Matrícula **Nº. 5.329**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **03B** para a **03C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:5281F9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 516/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE JOSÉ CAVALCANTI PESSOA,** Matrícula **Nº. 5.158**, cargo de **PROFESSOR II - GMII,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **03A** para a **03B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
B

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:4A9A6D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 517/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **JOYCE CHRISTINA TORQUATO,** Matrícula **Nº. 8.108**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **02B** para a **02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
B

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:C0943205

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ANDREA SOUTO DE SOUZA CARVALHO,** Matrícula **Nº. 7.160**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **02B** para a **02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
B

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:48450950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO,** Matrícula **Nº. 8.049**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **02B** para a **02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
B

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:74FB8FCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **ELIZABETE DE CARVALHO ARRUDA SILVA,** Matrícula **Nº. 0.187**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **10B** para a **10C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
B

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:3939512A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2014 – GP

"Dispõe sobre progressão por classe de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **SIDEANE SOARES DE ALMEIDA,** Matrícula **Nº. 7.613**, cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, ascensão da Classe **02B** para a **02C**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir de 09 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
B

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 29 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:487FAD9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2014 - GP

"Dispõe sobre a cedência de funcionário, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**, o(a) servidor(a), **FELIPPE PESSOA DE MELO,** Matrícula Nº. 5.141, PROFESSOR II GEOGRAFIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com ônus para o Órgão de Origem, de acordo com os Decretos **04/2013, 06/2014** e **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:AA512C72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, que ocupam o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 05 de fevereiro de 2014.

MATRÍCULA	NOME
10185	ALEX FERREIRA DE SOUZA
10187	EDER DE MELO SILVA
10184	EUCLIDES RODRIGUES DA FONSECA NETO
10186	JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DA SILVA
10192	JOSÉ MARCOS DE SOUZA XAVIER
10197	JOSENILDO NONATO DE OLIVEIRA
10190	SEBASTIÃO ELMO BROCA FILHO
10189	WILLIAM DE SOUZA LIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6251D1BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) Sr(a) **ALEX SANDRO PORTO COELHO**, portador do CPF: nº. 071.636.034-95, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:4FFC37E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, que ocupam o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 01 de março de 2014.

MATRICULA	NOME
10207	ERALDO TERTULIANO DA SILVA
10208	GENIVALDO VILELA MARTINS
10227	GILVAN BENEDITO DA SILVA
10220	JEAN CARLOS VILELA GOMES
10203	WHELLINGTON MEDEIROS DE AQUINO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:9845252A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) Sr(a) **CARLOS ALBERTO BORGES DE FREITAS AUGUSTO**, portador do CPF: nº. 886.459.914-20, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 06 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:786FDFDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, que ocupam o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 10 de março de 2014.

MATRICULA	NOME
10225	MANOEL MARTINS NETO
10224	NEILSON ABDON DE ANDRADE FILHO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:A8BB0994

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) Sr(a) **THIEMAN ALBUQUERQUE E LIMA**, portador do CPF: nº. 062.995.074-11, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 18 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:6594988C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, ao(a) Sr(a) **TIAGO JORGE RESENDE FERREIRA**, portador do CPF: nº. 656.850.834-91, que ocupa o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:914082E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2014 - GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO,** do(a) servidor(a) **FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ,** que exerce função de PROFESSOR II, Matrícula Nº. 5.782, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, a partir de **17.02.2014** a **17.02.2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:5B05F773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2014-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores relacionados abaixo, que ocupam o cargo de MOTORISTA (CONTRATO), Gratificação Complementar de 40% (Quarenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência a partir de 17 de março de 2014.

MAT	NOME
10421	EDIVANIO GOMES DE SOUZA
10361	JOSÉ EVAM MACHADO DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de abril de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:4C424EA3

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 3996/2014

EMENTA:Denomina de Professora Girlane Lira de Santana a Creche Municipal de Educação Infantil, a ser construída no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de Professora Girlane Lira de Santana a Creche Municipal de Educação Infantil, a ser construída no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se a disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de maio de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:16B663F9

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 3997/2014

EMENTA:Denomina de Rua Frei Fernandes, um logradouro localizado na Comunidade Ana Isabel, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Manoel Justino de Lima, o logradouro com início à rua popularmente conhecida como "Desembargador Júlio Palhares, ao lado esquerdo as Quadras M e L, e, no lado direito as Quadras J e I, com término em uma depreciação já existente, localizado no Loteamento Ana Isabel, no Bairro José Maria Dourado, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de maio de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:CDF478B5

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 3998/2014

EMENTA:Denomina de Rua Manoel Justino de Lima, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Manoel Justino de Lima, o logradouro com início à Rua Mauro de Souza Lima Filho, à direita, transversal as Quadras 4, 9, 16, 25, 34, 44, 54, 62, 70, 76 e 86, e, à esquerda as Quadras 10, 17, 26, 35, 45, 55, 63, 71 e 76, com término em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de maio de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D8800690

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 3999/2014

EMENTA:Denomina de Rua Visconde de Taunay, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Visconde de Taunay, o logradouro com início à Av. Pedro Cavalcanti, transversal as Quadras 72, 73, 74, 75 e 76, e, a esquerda as Quadras 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, com término em uma depreciação já existente, localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de maio de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:9402871C

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4000/2014

EMENTA:Denomina de Rua Voluntários da Pátria, um logradouro localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Voluntários da Pátria, o logradouro com início à Rua dos Operários, transversal a Rua da Liberdade, a Av. Euclides Dourado, a Av. Pedro Cavalcanti, a Rua Felipe Camarão, a Rua Henrique Dias, e, a Rua Coelho Neto, com seu término à Rua Jurista Heráclito Fontoura Sobral Pinto, localizado na Comunidade Jardim Petrópolis, no Bairro de Heliópolis, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 12 de maio de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:B69D0CC2

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4001/2014

EMENTA Altera a Lei Municipal Nº3.926/2013, que criou o Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. O Art. 14 da Lei Municipal Nº 3.926/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. O ingresso no cargo de Guarda Municipal é acessível aos brasileiros natos ou naturalizados que preencham os requisitos em Lei, através de Concurso Público de provas ou provas e títulos sendo enquadrado originalmente na 3ª classe, nível A I, conforme determina os Anexos I e II deste Estatuto.

Parágrafo Único – O Servidor Público municipal que tenha desempenhado, comprovadamente, por mais de 15 (quinze) anos consecutivos, a função de Guarda Municipal, será enquadrado na categoria automaticamente."

Art. 2º. Os incisos I e II do Art. 21 da Lei Municipal Nº 3.926/2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 21...

I – do regime de 120 horas mensais, conforme tabela abaixo:

Horas Trabalhadas	Descanso Remunerado	Base de Cálculo para Remuneração
120 horas	60 horas	120 horas

II – do regime de 180 horas mensais, conforme tabela abaixo:

Horas Trabalhadas	Descanso Remunerado	Base de Cálculo para Remuneração
180 horas	60 horas	180 horas

."
Art. 3°. O inciso III e §4º do art. 33, da Lei Municipal nº 3926/2013 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 33...

III - adicional por serviço noturno, à base de 25% (vinte e cinco por cento).

§ 4º - Ao vencimento/hora dar-se-á, além do adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais quando da realização de horas extras, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional noturno sempre que o guarda desempenhar sua missão no horário compreendido entre 22:00 e 05:00h do dia seguinte."

Art. 4º. O Art. 36, da Lei Municipal Nº 3.926/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. O servidor será aposentado de acordo com a Lei Municipal N°3891 de 2013 e disposições constitucionais vigentes ou disposição legal que a suceda, a qual reestrutura o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Garanhuns – IPSG."

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e eventuais despesas serão suportadas pelas dotações próprias.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de maio de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:738C4856

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

O Município de Garanhuns torna pública a reabertura do **Pregão Eletrônico nº. 015/2014.** Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais gráficos e sinalização à Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 16/05/2013 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/05/2014, às 9:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Numero da Licitação: 528823**.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:D3DC086B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº. 002 SAS

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo em vista a autorização contida na Portaria nº. 002 SAS, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:
I.Abrir seleção pública simplificada para contratação temporária de até 4(quatro) profissionais de nível superior, previsto no Anexo I do Edital, para atuarem nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Conselhos Municipais, Unidade de Acolhimento Municipal, Centro Pop, Unidade Administrativa da SAS, ACESSUAS e demais programas e projetos executados no âmbito do município de Garanhuns, observados os termos da Lei (Lei Municipal se houver).

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior será realizada para atender à situação de excepcional interesse público Secretaria de Assistência Social de Garanhuns - SAS e terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município de Garanhuns.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, e pelo julgamento dos recursos, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO/UNIDADE
VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA	786	SAS
DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO	9488	SAS
MARIA CAROLINA GOMES DOURADO	9617	SAS

IV. Estabelecer que é de responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada pela Secretaria de Assistência Social - SAS, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V.Estabelecer que a contratação temporária mencionada neste Edital será por até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, ou a critério e necessidade da SAS desde que não excedam 04 (quatro) anos, observadas as disposições contidas na Lei Municipal Nº2.948/1999 alterada pela Lei Nº 3322/2005.
VII. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:F4700DED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, tendo em vista a autorização contida na Portarianº. 002 SAS, de 15 de maio de 2014, abre seleção pública simplificada para contratação temporária de até 04 (quatro) profissionais de nível superior. O edital estará disponível no site da prefeitura de Garanhuns e as inscrições deverão ser efetuadas na sede da Secretaria de Assistência Social entre os dias 19 e 30 de maio, das 9h às 12h e 14h às 16h.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:730E539C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA Nº 034/ 2014-GS-SESAU

"Dispõe sobre a concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto n° 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,
R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR com suas respectivas porcentagens sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **art. Art. 7°** da Lei Municipal n° 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência a partir de 05 de maio de 2014.

Mat.	NOME	FUNÇÃO	%
90.379	ALEXANDRE CERQUEIRA FERREIRA FILHO	CIRURGIÃ - DENTISTA	25%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E RESGISTRE-SE.

Garanhuns, 09 de maio de 2014

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:99607B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA Nº 035/ 2014-GS-SESAU

"Dispõe sobre a concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Decreto n° 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008,

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER**, aos servidores abaixo relacionados, GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR com suas respectivas porcentagens sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **art. Art. 7°** da Lei Municipal n° 3571/2008 e Decreto 06/2013, com vigência a partir de 02 de maio de 2014.

Mat.	NOME	FUNÇÃO	%
90.381	PAULO ROBERTO MONTEIRO DE MOURA	MOTORISTA	40%
90.382	MARIA BETANIA SOBRAL FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	100%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E RESGISTRE-SE.

Garanhuns, 09 de maio de 2014

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Santos Menezes
Código Identificador:6799BFFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, após análise minuciosa do conteúdo dos envelopes 001, torna público o resultado da fase de Habilitação das Empresas participantes no Processo de Licitação nº 016/2014, Modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, que tem por objeto a **Construção de Duas Unidades Básicas de Saúde, sendo uma Unidade Básica de Saúde na Sede do Município de Iguaracy e outra no Distrito de Jabitacá**, a saber:

- EMPRESAS HABILITADAS

1) **COSTA LIRA SERV. E TRANSPORTES LTDA – EPP**, CNPJ: 17.614.228/0001-74

2) **CEDRO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 07.940.834/0001-26

3) **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, CNPJ: 19.420.845/0001-64

4) **JML CONSTRUTORA LTDA – ME**, CNPJ: 07.177.943/0001-33

5) **SETA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 10.600.699/0001-84

6) **V & A CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 07.524.547/0001-35

7) **PRAXEDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 17.333.798/0001-96

8) **KVSR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS L**TDA, CNPJ: 19.420.502/0001-08

Obs: Nenhuma Empresa participante do certame foi inabilitada.

A Comissão de Licitação, avisa ainda, aos licitantes e demais interessados, que a fase de abertura e julgamento dos envelopes nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS, será realizada no dia 19/05/2014, às 12h, na Sala de reuniões da CPL.

Iguaracy, 15 de maio de 2014.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
Presidente

ALINY RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA
Secretária

MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:095FCE92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002/2014

Portaria nº 002/2014 - GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de contratar profissionais para atender as deficiências funcionais da municipalidade;
CONSIDERANDO que existem casos em que o Município necessita, em razão de excepcional interesse público, admitir pessoas sem maiores delongas, em caráter temporário, alocando-as conquanto transitoriamente, em seu aparelho administrativo, na qualidade de sujeitos vinculados a uma relação de dependência e subordinação;
CONSIDERANDO o princípio mesológico da Lei, no tocante aos serviços prestados por profissionais, serviços que exijam providências imediatas para a plenitude funcional da Prefeitura Municipal de Iguaracy;
CONSIDERANDO os ofícios recebidos das secretarias desta municipalidade, informando as deficiências funcionais e solicitando a contratação temporária de pessoas para execução de serviços diversos, de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei Municipal nº 257/2007 de 06/03/2007;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação temporária das pessoas constantes do **ANEXO ÚNICO**, da presente Portaria.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:4486CACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2014

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora DEUZALINA GODÊ RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 198, lotada na Escola Estadual Joaquim Alves de Freitas, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 02.01.2014, conforme requerimento;

Art. 2º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora REJANIA BEZERRA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 225, lotada na Escola Municipal José Virgínio Nunes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 01.01.2014, conforme requerimento;

Art. 3º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora ROSA MARIA RODRIGUES SIMÕES MAGALHÃES, Agente Administrativo, Mat. 232, lotada na Escola Municipal José Virgínio Nunes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 01.01.2014, conforme requerimento;

Art. 4º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS ao servidor ANTONIO ABEL DA SILVA, Guarda Municipal, Mat. 17, lotado na Escola Municipal José Virgínio Nunes, vinculado a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 01.01.2014, conforme requerimento;

Art. 5º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora JANDILMA PANTA DOS SANTOS SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 137, lotada na Escola Municipal José Virgínio Nunes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 01.01.2014, conforme requerimento;

Art. 6º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA, Agente Administrativo, Mat. 252, lotada no Posto do INCRA, vinculada a Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01.02.2014, conforme requerimento;

Art. 7º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora FERNANDA MARIA DE SIQUEIRA, Chefe de Divisão, Mat. 9986, vinculada a Secretaria de Administração, com efeitos retroativos a partir de 01.01.2014, conforme requerimento;

Art. 8º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS ao servidor HORÁCIO BEZERRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 294, vinculado a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, com efeitos a partir de 01.02.2014, conforme requerimento;

Art. 9º - CONCEDER 15 dias de LICENÇA a servidora NADEGE MARIA ALMEIDA DA SILVA, Agente Administrativo, Mat. 419, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 09.12.2013, conforme requerimento;

Art. 10º - CONCEDER 05 dias de LICENÇA a servidora MARIA DA PAZ SILVA, Agente de Limpeza Pública, Mat. 36, vinculada a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, com efeitos retroativos a partir de 02.12.2013, conforme requerimento;

Art. 11º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E0F96BCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004/2014

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR** do cargo comissionado de Chefe de Divisão, símbolo CC-IV, o Senhor **JOSÉ WELLINGTON SILVA LIMA**, lotado na Divisão de Empenhos, vinculado a Secretaria de Finanças, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014;

Art. 2º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto de Finanças, símbolo CCII, o senhor **JOSÉ WELLINGTON SILVA LIMA,** com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:9C3E0C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2014

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, símbolo CCIII, o Senhor **JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GÓIS**, lotando-o no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:20C1718F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2014

O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso de suasatribuiçõeslegais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidoraLUCIENE RABELO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 199, lotadano Grupo Escolar Nações Unidas, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03.02.2014, conformerequerimento;

Art. 2º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora ROSIMERE BARBOSA CAMPOS, Agente de Limpeza Pública, Mat. 242, lotada na Escola Municipal Mestre Antônio Felipe, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03.02.2014, conformerequerimento;

Art. 3º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora MARIA MARLY DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 63, lotada na Escola Municipal Daniel Gomes, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03.02.2014, conformerequerimento;

Art. 4º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidoraNORMA MARIA DA SILVA, Agente Administrativo, Mat. 445, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 03.02.2014, conformerequerimento;

Art. 5º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora MARIA HOISLA DA SILVA ALMEIDA, Chefe de Divisão, Mat. 10176, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com efeitos a partir de 01.02.2014, conformerequerimento;

Art. 6º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora DANIELLA ROMA SILVA, Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Mat. 217, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com efeitos a partir de 01.02.2014, conformerequerimento;

Art. 7º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora WILMA LUCIA LEITE ORDONHO, Chefe de Divisão, Mat. 315, vinculada a Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 03.02.2014, conformerequerimento;

Art. 8º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS a servidora LIDIANE BEZERRA DE MOURA, Secretária Adjunta de Administração, Mat. 313, vinculada a Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 03.02.2014, conformerequerimento;

Art. 9º - CONCEDER 30 dias de FÉRIAS ao servidor SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 412, lotado na Fazenda Experimental, vinculado a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com efeitos a partir de 01.02.2014, conformerequerimento;

Art. 10º - CONCEDER 30 dias de FÉRIASao servidor JENEILDO HENRIQUE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 84, lotado na Unidade Mista de Iguaracy, vinculado a Secretaria de Saúde, com efeitos apartir de 01.02.2014, conformerequerimento;

Art. 11º - CONCEDER 30 dias de FÉRIASao servidor JOSÉ WELLINGTON SILVA LIMA, Chefe de Divisão, Mat. 330, vinculado a Secretaria de Finanças, com efeitos a partir de 01.02.2014, conformerequerimento;

Art. 12º - CONCEDER 03 dias de LICENÇAMÉDICA ao servidor JENEILDO HENRIQUE DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 84, lotado na Unidade Mista de Iguaracy, vinculado a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 30.12.2013, conformerequerimento;

Art. 13º - CONCEDER 10 dias de LICENÇAMÉDICA a servidoraMARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, Mat. 6010, lotada no PSF de Irajaí, vinculada a Secretaria de Saúde, com efeitos retroativos a partir de 31.12.2013, conformerequerimento;

Art. 14º - CONCEDER 15 dias de LICENÇAMÉDICA a servidoraMARIA DO SOCORRO BEZERRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 140, lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 30.12.2013, conformerequerimento;

Art. 15º - CONCEDER 17 dias de LICENÇAP/ ACOMP. DE PESSOA DA FAMÍLIAa servidoraHELENA MOREIRA DE LYRA CARIRY, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 118, lotada na Escola Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculada a Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 21.11.2013, conformerequerimento;

Art. 16º- Esta Portaria entrará emvigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõesemcontrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:B668E13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007/2014

PORTARIA nº 007/2014-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o Decreto 019/2013, de 16/12/2013, que regulamenta, no âmbito do Município, a efetivação dos servidores municipais que exercem atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CÍCERO FLÁVIO BARROS SANTANA, brasileiro, matrícula 6009, CPF: 830.976.354-91, **para exercer em caráter efetivo e sob regime estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, devendo ser lotado na microárea 01 do PSF da sede do Município, vinculado a Secretaria de Saúde, atribuída ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando a efetivação a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:CFE47123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008/2014

PORTARIA nº 008/2014-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o Decreto 019/2013, de 16/12/2013, que regulamenta, no âmbito do Município, a efetivação dos servidores municipais que exercem atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, JOSE VANDEILTON DE GOIS, brasileiro, matrícula 6007, CPF: 793.653.884-49, **para exercer em caráter efetivo e sob regime estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, devendo ser lotado na microárea 04 do PSF da sede do Município, vinculado a Secretaria de Saúde, atribuída ao servidor uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando a efetivação a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:F1C042E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009/2014

PORTARIA nº 009/2014-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o Decreto 019/2013, de 16/12/2013, que regulamenta, no âmbito do Município, a efetivação dos servidores municipais que exercem atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA APARECIDA ARAÚJO, brasileira, matrícula 6022, CPF; 022.474.244-22, **para exercer em caráter efetivo e sob regime estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, devendo ser lotada na microárea 022 do PSF da sede do Município, vinculada a Secretaria de Saúde, atribuída a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando a efetivação a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:67670B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2014

PORTARIA nº 010/2014-GAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso X e art. 93, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o Decreto 019/2013, de 16/12/2013, que regulamenta, no âmbito do Município, a efetivação dos servidores municipais que exercem atividades próprias de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA JOSÉ NUNES DA SILVA, brasileira, matrícula 10077, CPF: 021.948.704-90, **para exercer em caráter efetivo e sob regime estatutário, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, devendo ser lotada na microárea 023 do PSF da sede do Município, vinculada a Secretaria de Saúde, atribuída a servidora uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, contando a efetivação a partir da sua posse.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Após a sua posse, abram-se os seus registros funcionais, enviando cópia da presente Portaria ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Comunique-se,
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de janeiro de 2014.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:69707A01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

PL nº 031/2014 – PP nº 022/2014

O Município de Jatobá torna público a Republicação do**PL nº 031/2014 – PP nº 022/2014**, cujo objeto é**acontratação de Empresa que execute os serviços de Exames Laboratoriais para suprir as necessidades básicas de atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá-PE.**Abertura**28/05/2014 às 14h30**. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:0F9EA939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO E EXTRATO DO PREGÃO N° 23/2014

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 032/2014** modalidade **Pregão Presencial n°023/2014**, cujo objeto fora **a Aquisição de arcondicionados para Secretária de Administração, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação do Município de Jatobá - PE. LICITANTE VENCEDORA: ZL COMÈRCIO LTDA - ME.**

Extrato dos Contratos:
Contrato *nº 025/2014*, Contratada: **ZL COMÈRCIO LTDA - ME**, Objeto: a **a Aquisição de arcondicionados para Secretária de Administração, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação do Município de Jatobá - PE,** no valor de **R$ 54.162,50 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:3F5810C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 14/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 11/2014, cujo objeto é à aquisição parcelada de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados a manutenção das Escolas da Rede Municipal de Ensino e os demais prédios públicos deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: DAVI PEIXOTO DE MELO – ME, CNPJ n° 11.935.467/0001-40, com um valor global de R$ 176.065,25 (cento e setenta e seis mil sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 76/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 15 de Maio de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:C4CDA8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e do Contrato referente ao Processo Licitatório n° 15/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 12/2014, cujo objeto é à aquisição parcelada de Frutas e Verduras para atender as necessidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: : J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME, CNPJ n° 17.020.352/0001-01, com um valor global de R$ 61.351,00 (sessenta e um mil trezentos cinqüenta e um reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 77/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 15 de Maio de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3B11995B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E DO CONTRATO
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e do Contrato referente ao Processo Licitatório n° 16/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 13/2014, cujo objeto é à aquisição parcelada de Paes tipo Frances cujos mesmos servirão de complemento alimentar para os Estudantes da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino deste Município, que a Comissão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: ROSLANE KELLI SAMPAIO DA SILVA ME - CNPJ n° 17.614.854/0001-60, com um valor global de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 78/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 15 de Maio de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:38CBF987

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUCATI – PE

O Fundo Municipal de Assistência Social de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e do Contrato referente ao Processo Licitatório n° 05/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº. 05/2014, que tem como objetivo o fornecimento parcelado de pães tipo francês para atender as necessidades dos Centros Comunitários Maria de Fátima Eloi de Melo I e II (sopão comunitário), e Serviço de

Conveniência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV, que a Comissão de Pregão declarou vencedora a proposta apresentada pela a empresa: ROSLANE KELLI SAMPAIO DA SILVA ME, CNPJ nº 17.614.854/0001-60, com um valor global de R$ 46.020,00 (quarenta e seis mil e vinte reais) Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 25/2014. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores e na Lei 10.520/2002.

Jucati, 15 de maio de 2014.

HEMANNALLY JÚLIA ROBERTA PROTÁSIO CORDEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:6E421412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Moreilândia – PE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA e HOMOLOGA** a Inexigibilidade de licitação n° 002/2014 para a contratação, de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar: **Banda Cheiro No Cangote**, respectivamente em favor dos empresários: **JL PRODUÇÕES E EVENTOS** CNPJ: 20.186.703/0001-63, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Abrilhantar as Festividades de Emancipação Política de Moreilândia - PE, que será realizado no dia 19 de Maio de 2014, com fundamento no parecer da jurídica do Município e no inciso III do artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Moreilândia-PE, 15 de Maio de 2014.

JESUS FELIZARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:45E4C171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS
A Pregoeira no município de Moreilândia no uso de suas atribuições notifica as empresas abaixo, partes integrantes do processo de aquisição de medicamento e materiais para o município de Moreilândia, para apresentarem no prazo de 5(cinco) dias úteis contados desta notificação, para apresentarem as contrarazões aos recursos recebidos pela comissão permanente de licitação/equipe de pregão de Moreilândia.
COMEGE –COMERCIAL DE MEDICAMENTOS GENTIL LTDA-EPP CNPJ:72.242.316/0001-09, DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ:05.312.096/0001-47, DELMED DISTRIB. DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES CNPJ: 11.322.503/0001-08, JOSÉ NERGINO SOBREIRA (PJS DISTRIBUIDORA) CNPJ: 63.478.895/0001-94, e PHARMAPLUS LTDA – EPP, CNPJ: 03.817.043/0001-52

Moreilândia-PE, 15 de maio de 2014.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira do Município

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:09416344

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Pregoeira do Município de Moreilândia estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições contidas no Edital de Processo Licitatório nº 018/2014 – Pregão Presencial nº 011/2014, torna publico o Resultado do julgamento da Habilitação e da proposta de preço**: Sessão dia 15/05/2014 às 09h**. Objeto: Contratação de empresa para locação,incluindo instalação, manutenção e suporte operacional, de equipamentos (estrutura) para viabilizar a realização do evento "50 anos de Emancipação Política", no Município de Moreilândia (PE), no dia 19 de Maio de 2014, de conformidade com as demais especificações técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Empresa habilitada e classificada: **CONSTRUTORA CAPITÃO LTDA - EPP,** CNPJ n° 13.151.372/0001-60, credenciada como MICRO EMPRESA E OPTANTE DO SIMPLES apresentou uma proposta vencedora para todos os itens. Nos termos do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e de suas alterações.

Moreilândia (PE), 15/05/2014.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:B6AB9997

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Processo Licitatório nº 021/2014

O MUNICIPIO DO MOREILÂNDIA – PE torna público, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa licitatória para CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE: Medicamentos, controlados, materiais de uso hospitalar, destinados para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, posto de Saúde da Família, Farmácia Básica, e demais unidades Municipais de Saúde do Município de Moreilandia (PE). A Presente solicitação vem apontando as necessidades urgentes da compra dos referidos medicamentos e materiais, pois trata-se de atendimento de situação, com a máxima urgência para que as atividades dos serviços de saúde não sofram soluções de continuidade, bem assim não comprometer a saúde das pessoas que procuram os serviços médicos local e autoriza que seja feita o empenho da despesa, e o contrato de fornecimento pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.356.205/0001-30, com endereço na AV JOÃO GOMES DE LUCENA n° 3270 – São Cristóvão na Cidade de Serra Talhada (PE)**,** neste ato representada por **Anderson Jucièr da Cruz Barros**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 061.475.044-01 e do RG nº 71722515-SSD-PE, residente e domiciliado na Rua José Nogueira dos Santos, 118 AABB na Cidade de Serra Talhada (PE). O Valor da contratação é de R$ 47.888,18 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Moreilândia – PE, 13 de Maio 2014.

IKARO DAYVISON DE SOUZA MARIANO
Presidente da CPL.

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação
Nos termos acima.

JESUS FELISARDO DE SÁ.
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:3BCF9677

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 001/2014

CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 021 2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001 2014 - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Moreilândia Estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação pertinente e disposições Legais e o Parecer Jurídico para realização de dispensa de licitação por período de 60 (sessentas) dias, DE CARATER EMERGENCIA, COM BASE NA LEI – 8666/93 – ART. -24. IV. Objeto: Aquisição de medicamento e materiais penso descartável, enquanto de finaliza Processo Licitatório 013/2014 - Pregão Presencial 008/2014 – Medicamentos, que se encontra em fase de recurso. A.B.S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.356.205/0001-30. O Valor da contratação é de R$ 47.888,18 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

Moreilândia-PE, 14 de maio de 2014.

VALDEMAR PEIXOTO DE LUNA
Secretario de Saúde,

JESUS FELIZARDO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:02076D88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 020 2014 - **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014** - O PREFEITO DO Município de Moreilândia Estado de Pernambuco, em conformidade com a legislação a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresas de Produções Artísticas, com contrato de exclusividade, com a finalidade de contratar a Banda Cheiro no Cangote, para as Festividades de Emancipação Política de Moreilândia - PE, no período de 19 de Maio de 2014, com fundamento no parecer da assessoria Jurídica do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93. E autorizo o empenho das despesas, JL PRODUÇÕES E EVENTOS CNPJ: 20.186.703/0001-63, de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Com a apresentação da BANDA CHEIRO NO CANGOTE em praça pública do municipio no dia 19/05/2014.

Moreilândia-PE, 16 de maio de 2014.

JESUS FELIZARDO DE SÁ
Prefeito.

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8974A9EC

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITICA

O Exmo. Sr. Jesus Felisardo de Sá, Prefeito do Município de Moreilândia, têm a honra e grata satisfação de convidar V. Sra. E Ilma família para tomarem parte nas comemorações alusivas à Festa de Emancipação política do cinquentenário de nossa cidade, que realizar-se-a no dia 19 de maio de 2014.
Sua presença abrilhantará ainda mais esse evento.

JESUS FELISARDO DE SÁ.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - PE
"Cuidando da Nossa Gente"
Rua José Miranda, 901 - Centro
Moreilândia - PE

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:8B8B462C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Licitatório Nº 023/2014, Inexigibilidade Nº. 005/2014,** cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTOS) LIVROS – PEDRINHO E A CHUTEIRA DA SORTE – PARA O PROJETO QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE (AÇÃO GOL DE PLACA) NO DIA 15 DE MAIO DE 2014, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO *NOVA MENTE CULTURA LTDA*, INSCRITA NO CNPJ N° 02.204.388/0001-78**, com endereço na Rua de Santa Cruz, n° 138, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-230, no valor estimado de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

Moreno, 15 de Maio de 2014.

JOÃO FRANCISCO DA COSTA.
Secretario de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:DA4A2421

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014 - PMO

RESULTADO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - PMO

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OUTROS I**,** torna pública a decisão que julga **IMPROCEDENTE** o recurso interposto, mantendo a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **JC CENÁRIO LTDA** para o **item I.** Restando **vencedoras do Certame** as empresas, para o **item I** a empresa **T & R COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CONFECÇÃO LTDA**, no valor de **R$ 396.396,00 (trezentos e noventa e seis mil e trezentos e noventa e seis reais)** e para o **Item II** a empresa **T & R COMÉRCIO DE ARTIGOS DE CONFECÇÃO LTDA**, no valor de **R$ 7.735,00 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reias)** e para o **item III** a empresa **JC CENÁRIO LTDA** no **valor** de **R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, o **total do Certame** resultou em **R$ 426.611,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e onze reais).**

Olinda, 15 de Maio de 2014.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/Outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:362D4B92

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2014-FMS COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 010/2014
2° Convocação

P.L. nº 020/2014 UG:FMS
Objeto: **CONSTRUÇÃO DE BANCADAS EM GRANITO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Abertura: 28/05/2014 às 09:30 horas**. **Editais e Anexos** poderão ser adquiridos **gratuitamente**, mediante o

fornecimento de **PENDRIVE** ou **CDR**. Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas.

Olinda, 15 de maio de 2014.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da Copal Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:04CE9BDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2014

Suspende o expediente dos dias 15 e 16 de maio de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

CONSIDERANDO o clima de insegurança existente na cidade, em razão do movimento paredista deflagrado pela Polícia Militar do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o receio dos servidores municipais em se deslocarem do de suas moradias até o local de trabalho, em decorrência do clima de insegurança acima relatado,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente dos dias 15 e 16 de maio de 2014, na Administração Municipal.

Art. 2º Não haverá aula na rede pública municipal nos dias de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. Os demais serviços públicos essenciais deverão funcionar adotando as cautelas necessárias à preservação da segurança dos servidores neles envolvidos.

Art. 3º Caso as circunstâncias que motivaram a expedição deste Decreto deixem de prevalecer nos dias de que trata o art. 1º, o expediente será retomado normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de maio de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 15 de maio de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:12FF0057

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 187/2013

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve designar **Cláudio Cezar Rodrigues Caldas**, matrícula nº **20051-4**, para responder como Chefe da Divisão de Controle de Medicamentos e Correlatos, símbolo CC-04, na Secretaria de Saúde, em substituição a Daniela de Oliveira Monteiro e Silva, matrícula nº **17410-6**, em férias, no período de **02 de setembro de 2014** a **01 de outubro de 2014,** tudo em conformidade com as informações do processo DOC nº 8847/13 de 20 de agosto de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 02 de Setembro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:5235AA03

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 211/2013

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/09-GS/SEFAD, resolve **tornar sem efeito** o Ato nº 187/2013 de 02 de setembro de 2013, de substituição de férias, referente ao servidor Cláudio Cezar Rodrigues Caldas, matrícula nº 20051-4, conforme as informações do processo DOC nº 9576/13 de 09 de setembro de 2013.

Gabinete da Secretária Executiva de Administração, Olinda em 03 de Outubro de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:CCBD594A

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2014

PARTES: Município de Olinda e João Gualberto Rufino – ME CNPJ N° 10.581.445/0001-66.
OBJETO: Execução de serviços de urbanização e implantação de estacionamento para ônibus de turismo, no bairro do Varadouro, Sítio Histórico de Olinda.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a partir da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR: R$ 963.938,14 (novecentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos.
FONTE DE RECURSOS: Programa 3053, Ação 4127, sub-ação 806, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Termo de Adesão n° 111/2013 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

ASSINATURA: 28 de Abril de 2014.

Olinda, 09 de Maio de 2014.

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:CB17A941

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Pregoeira Municipal Maria das Neves da Cunha Figueiredo, informa que as 11h00min do dia 30 de maio de 2014, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação referente à Licitação para Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Paudalho/PE e demais órgãos participantes.

Paudalho, 15 de maio de 2014.

MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B3648669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA
CNPJ nº 08.201.104/0001-76
Licitatório nº 150/2013
Pregão Presencial nº 037/2013

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paudalho - CNPJ nº 11.097.383/0001-84, Estado do Pernambuco, através do Secretário de Administração e Finanças e conforme previsto na Cláusula Décima c/c Clausula Decima Segunda do Contrato nº 123/2013, derivdo do Processo Licitatório nº 150/2013 - Pregão Presencial nº 037/2013, **NOTIFICA** a Vossas Senhorias para que sejaregularizado no prazo de 24 horas a prestação dos serviços objeto do referido contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas no referido instrumento.

Paudalho,15 de maio de 2014.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:CDDCAE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 003, DE 15 DE MAIO DE 2014

EMENTA: Altera o Calendário de Pagamento da Folha de Pessoal – Exercício 2014, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, do Município do Paudalho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal Nº. 542, de 28 de dezembro de 2004, e suas atualizações,

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de cumprir as diretrizes do atual Governo do Município,

CONSIDERANDO, a premissa de estimular o estabelecimento de rotinas administrativas no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças – SAFIN, visando o aperfeiçoamento dos processos internos,

CONSIDERANDO, os sucessivos atrasos nos repasses dos recursos do salário-educação ao Município, e

CONSIDERANDO, oscilações nas datas de crédito dos recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde ao Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Calendário de Pagamento da Folha de Pessoal para o exercício 2014, nas seguintes datas:

I – Remuneração Mensal

Maio: 30 de maio de 2014

Junho: 30 de junho de 2014

Julho: 31 de julho de 2014

Agosto: 29 de agosto de 2014

Setembro: 30 de setembro de 2014

Outubro: 31 de outubro de 2014

Novembro: 28 de novembro de 2014

Dezembro: 30 de dezembro de 2014

II – Décimo Terceiro Salário

Décimo Terceiro Salário: 19 de dezembro de 2014

Parágrafo Único – A data de efetivação do crédito em conta bancária dar-se-á no decorrer do dia informado no *caput* deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registra-se ; Publique-se ; Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 15 de maio de 2014.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:98400215

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica errata na publicação de abertura do Processo Licitatório Nº 86/2014 – Pregão Presencial n° 103/2014. Onde lê-se: Data de Abertura: 27/05/2014 às 08h30. Leia-se agora: Onde lê-se: Data de Abertura: 27/05/2014 às 10h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:EF266773

PREFEITURA
ERRATA

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a ERRATA do Processo Licitatório n° 187/2014 – Dispensa n° 65/2014, tendo como Objeto: Aquisição de material de consumo de fisioterapia para atender as necessidades da policlínica. Onde Lê-se: (...)Rua: Major Antonio Rufino, 1105-B, Nossa Senhora Aparecida – Salgueiro/PE . (...) Leia-se agora: Rua: Major Antonio Rufino, 1105-B, Nossa Senhora das Graças – Salgueiro/PE Permanece inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:32B0E5C9

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 104/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 189/2014 – Pregão Presencial n° 104/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de vigilância eletrônica (com locação de equipamento de monitoramento) para as Escolas Municipais. Data de Abertura: 28/05/2014 às 11h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às

12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:BC457061

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 191/2014 – Pregão Presencial n° 106/2014. Objeto: Serviço de fornecimento de cópias xerográficas e encadernações para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Data de Abertura: 30/05/2014 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de Maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:E91105D4

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 190/2014 – Pregão Presencial n° 105/2014. Objeto: Contratação de serviços de terceiro pessoa física para reforma e reparo no prédio onde funcionará a Secretaria de Educação, localizado à Avenida Agamenon Magalhães, nº 678, bairro Nossa Senhora das Graças. Data de Abertura: 29/05/2014 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 15 de Maio de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D1A3D5BB

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N°175/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a SUSPENSÃO do Processo Licitatório Nº 175/2014 – Pregão Presencial Nº 095/2014. Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para bandas marciais das escolas da rede municipal. Com data de abertura prevista para: 20/05/2014 às 13 horas e 30 minutos. Considerando a necessidade de readequações no edital.

Salgueiro/PE, 15 de maio de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:CBCDF15A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2014 – PL N.º 015/2014 – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada na terceirização de estações de trabalho fixa e móvel (tipo computadores e notebook), destinados as diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. **Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 28.05.2014 às 09:00 hs.** O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL, no Prédio da Secretaria Municipal de Tecnologia Acesso a Informação e Gestão**,** mediante o pagamento de uma taxa de R$ 27,00 (vinte e sete reais), localizado à Rua João Severiano, nº 104 A - Centro – São Lourenço da Mata, no horário das 08h às 13h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519-2677.

São Lourenço da Mata, 14.05.2014.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BE433BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2014, que objetiva: ASSESSORIA JURÍDICO-TRIBUTÁRIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMBRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE MELH. SETORIAIS LTDA - VALOR GLOBAL: R$ 119.760,00.

Tabira - PE, 14 de Maio de 2014

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A444660C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRINDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - FMAS
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Trindade - PE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, vem por meio deste convocar os seguintes beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida I (Bairro São Geraldo):

Nº	NOME
01	JOSEFA MARIA DE SOUZA
02	MANOEL ALVES DA SILVA
03	Mª APARECIDA DELMONDES LOPES
04	Mª DA SILVA LEITE
05	ROSIMEIRE RODRIGUES DE ALENCAR

Para que estes compareçam pessoalmente à sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 81 -

Centro, munidos com documentação pessoal (RG E CPF) no prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, nos termos da legislação pertinente.

Ressaltamos que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na exclusão do beneficiário do referido Programa, e então será indicado outro candidato do cadastro de reserva, de acordo com a ordem de classificação.

Atenciosamente,

Secretaria de Desenvolvimento Social de Trindade

Publicado por:
Jose Marcio Delmondes Leite
Código Identificador:8060D472

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 4002/2014

EMENTA Altera a Lei Municipal Nº3.927/2013, que criou o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos I e II do art. 4º da Lei Municipal Nº 3927/2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I – Do regime de 120 horas mensais, conforme tabela abaixo:

Horas Trabalhadas	Descanso Remunerado	Base de Cálculo para Remuneração
120 horas	60 horas	120 horas

II - Do regime de 180 horas mensais, conforme tabela abaixo:

Horas Trabalhadas	Descanso Remunerado	Base de Cálculo para Remuneração
180 horas	60 horas	180 horas

."

Art. 2º. A alínea "b" do Art. 33 da Lei Municipal Nº 3.927/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.33...

b) 03 (três) pontos para o nível superior completo ou equivalente;"

Art. 3°. Fica revogado o inciso I do Art. 36, da Lei Municipal Nº 3.927/2013.

Art. 4º. Os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos na Guarda Municipal, estabelecidos nos anexos I e II da Lei Municipal Nº 3.927/2013, passam a ser fixados conforme anexo I e II desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2014.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 15 de maio de 2014.

IZAÍAS REGIS NETO
Prefeito

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 120H

Guarda III	TEMPO DE SERVIÇO	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	R$ 868,76	R$ 877,44	R$ 886,23	R$ 895,08	R$ 904.04

Guarda II	TEMPO DE SERVIÇO	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	R$ 958,29	R$ 967,86	R$ 977,55	R$ 987,32	R$ 997,20
Guarda I	TEMPO DE SERVIÇO	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	R$ 1.057,02	R$ 1.006,58	R$ 1.016,58	R$ 1089,04	R$ 1.099,92

Sub- Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	R$ 1.165,91	R$ 1.177,63	R$ 1.189,37	R$ 1.201,22	R$ 1.213,22

Sub- Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	R$ 1.286,02	R$ 1298,87	R$ 1.311,85	R$ 1.324,97	R$ 1.338,21

Sub- Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	26	27	28	29	30

	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	R$ 1.418,50	R$ 1.432,68	R$ 1.447,01	R$ 1.461,48	R$ 1476,08

Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	R$ 1.564,65	R$ 1.432,68	R$ 1.447,01	R$ 1.612,05	R$ 1.628,17

Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	R$ 1.725,85	R$ 1.743,12	R$ 1.760,54	R$ 1.778,15	R$ 1.795,93

Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	R$ 1.903,68	R$ 1.922,72	R$ 1.941,94	R$ 1.961,37	R$ 1.980,98

ANEXO II

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS REGIME DE 180H

Guarda III	TEMPO DE SERVIÇO	1	2	3	4	5
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	R$ 1.085,95	R$ 1.096,81	R$ 1.107,79	R$ 1.118,86	R$ 1.130,05

Guarda II	TEMPO DE SERVIÇO	6	7	8	9	10
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	R$ 1.197,86	R$ 1.209,84	R$ 1.221,94	R$ 1.234,53	R$ 1246,50

Guarda I	TEMPO DE SERVIÇO	11	12	13	14	15
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	R$ 1.321,29	R$ 1.334,49	R$ 1.347,83	R$ 1.361,31	R$ 1.374,91

Sub- Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	16	17	18	19	20
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	R$ 1.457,40	R$ 1.471,96	R$ 1.486,70	R$ 1.501,56	R$ 1.516,57

Sub- Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	21	22	23	24	25
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	R$ 1.607,56	R$ 1.623,63	R$ 1.639,86	R$ 1.656,26	R$ 1.672,82

Sub- Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	26	27	28	29	30
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	R$ 1.773,19	R$ 1.790,92	R$ 1.808,83	R$ 1.826,92	R$ 1.845,19

Inspetor III	TEMPO DE SERVIÇO	31	32	33	34	35
	NÍVEL	A1	A2	A3	A4	A5
	VENCIMENTO	R$ 1.955,90	R$ 1.975,45	R$ 1.995,20	R$ 2.008,76	R$ 2.035,31

Inspetor II	TEMPO DE SERVIÇO	36	37	38	39	40
	NÍVEL	B1	B2	B3	B4	B5
	VENCIMENTO	R$ 2.157,43	R$ 2.178,99	R$ 2.200,79	R$ 2.222,80	R$ 2.245,03

Inspetor I	TEMPO DE SERVIÇO	41	42	43	44	45
	NÍVEL	C1	C2	C3	C4	C5
	VENCIMENTO	R$ 2.379,72	R$ 2.403,52	R$ 2.427,56	R$ 2.451,83	R$ 2.476,35

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8CB88AE8

